



LEI Nº472 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 1963

"Que cria a Escola Mista Municipal do Bairro do Piatã,
neste Município"

O Prefeito Municipal de Agudos:


Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Mista Municipal do Bairro do Piatã,
neste Município, que obedecerá na sua organização e fun-
cionamento aos dispositivos da Lei nº 173, de 3 de Janei-
ro de 1955, que regula o ensino municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior,
correrão à conta das verbas próprias do orçamento pre-
visto para o corrente exercício, supridas se necessário,
por créditos especiais que o Chefe do Executivo solici-
tará.

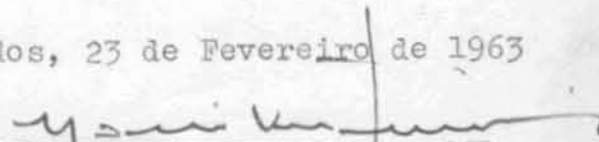
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de Fevereiro de 1963


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 23 de Fevereiro de 1963


Mario Venturini
Secretário